

Lei nº 109 de 18-11-1954

Modifica o Código Tributário do
Município.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu
sauciono a seguinte lei:

Art. - Ficam modificados, no Código Tributário
do Município os seguintes artigos e tabelas, que passam a
ter a seguinte redação:

Tabela a que se refere o artigo 188:

1) Requerimentos, memoriais e outras petições dirigidas
à autoridade municipal:

1) Por lombo até 33 (trinta e três) linhas Cr\$ 5,00

2) Sobre o que exceder, por lombo ou fração Cr\$ 2,00

Art. 221. Item II - Taxa de Extinção de Fumigas:

De cada terreno urbano até 50 mts. ²	cr\$ 10,00
De mais de trinta mts. ² a 50 mts. ²	cr\$ 20,00
De mais de 50 mts. ² a 100 mts. ²	cr\$ 30,00
De mais de 100 mts. ²	cr\$ 50,00

Caixa de conservação de calçamento:

Art. 239-§ único: A taxa de calçamento, destinada a conservação será cobrada dos proprietários marginais, em seu terço na seguinte base.

Paralelepípedo por mt.² por ano cr\$ 4,00

Caixa de Esgoto e Água:

Art. 248-Item II por pena:

De cada ligação por ano cr\$ 240,00

Caixa de Esgoto:

Art. 225-Item I- Da ligação inicial por ano cr\$ 120,00

II- Pelo ramal ligado:

a) até 2 privativas cr\$ 120,00

b) por privativa que exceder mais cr\$ 20,00

Receita do Matadouro:

Art. 262-Item I- Caixa de Matança

a) Gado bovino - por cabeça cr\$ 50,00

b) Por vitela cr\$ 40,00

c) Por suíno cr\$ 40,00

Receita do Cemitério:

Inumação em sepultura rasa:

Adulto cr\$ 25,00

Criança cr\$ 15,00

Mais emolumentos de cr\$ 5,00

Caixa Proletária:

A Caixa Proletária passa a ser de 6% (seis por mil) sobre o valor venal das propriedades rurais.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, digo, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de fe-

neiro de 1955.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sobralva, 18 de Novembro de 1954.

O Prefeito Municipal,
a) Dr. Jorge Bacha

O Secretario,
J. Baillon Magalhães